



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO
PROPOSTA DE LEI N.º 254/XII
ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2015**

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a seguinte alteração ao artigo 73.º da Proposta de Lei.

Artigo 73.º

Alteração de regimes de trabalho no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

1 – A prestação de trabalho extraordinário ou suplementar por parte de todos os profissionais no âmbito do SNS, independentemente da natureza jurídica do vínculo de emprego, passa a ser realizada nos seguintes termos:

- a) 50% da remuneração na 1.ª hora ou fração desta;
- b) 75% da remuneração das horas ou frações subsequentes.

2 – O trabalho extraordinário ou suplementar prestado pelas pessoas a que se refere o número anterior, em dia de descanso semanal, obrigatório ou complementar, e em dia feriado, confere o direito a um acréscimo de 100% da remuneração por cada hora de trabalho efetuado.

As Deputadas e os Deputados,